

LEI MUNICIPAL Nº 309, DE 16 DE NOVEMBRO DE 2017

**SANCIONADA EM
16/11/2017**

“Institui o Dia Municipal do Ciclista e dá outras providências.”

O PREFEITO MUNICIPAL DE CÍCERO DANTAS-BA, no uso de suas atribuições legais faz saber que a Câmara Municipal aprovou, eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica instituído no Calendário Oficial do Município de Cícero Dantas – BA, o **DIA MUNICIPAL DO CICLISTA**, cuja comemoração será no dia 03 de dezembro.

Art. 2º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Cícero Dantas-BA, em 16 de novembro de 2017.

RICARDO ALMEIDA NUNES DA SILVA
Prefeito Municipal